



EDITAL

----- MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que este órgão executivo, em reunião realizada no dia 4 de setembro de 2023, deliberou aprovar uma minuta de aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo estabelecido em abril p.p., entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a Casa do Povo de Areias, como segundo outorgante, conforme anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante. Quando disponível, a versão final do documento, revestindo então a forma de contrato-programa, vai ser publicitada no sítio do município na Internet, em www.cm-barcelos.pt, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, na redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2009, de 26 de março.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 11 de outubro de 2023.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Mário Constantino Lopes, Dr.)

**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023
MEDIDAS DE APOIO I-B/II-A**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
CASA DO POVO DE AREIAS**

ADITAMENTO

Entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 – **CASA DO POVO DE AREIAS**, pessoa coletiva n.º500 918 953, com sede na Rua de S. Vicente n.º1228, freguesia de Areias, concelho de Barcelos, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, António Carlos Faria Vale, e pela sua responsável pelo Departamento de Patinagem Artística, Joana Filipa Correia Branco de Magalhães e Sousa, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 3 de abril de 2023, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:

**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023
MEDIDAS DE APOIO I-B/II-A/II-C**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
CASA DO POVO DE AREIAS**

ADITAMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA
(Medidas de apoio)**

Medidas de apoio contempladas no presente contrato:

a) [...].

b) [...].

c) Medida de apoio II-C – Apoio à participação de atletas em provas internacionais específicas e pontuais, na modalidade de patinagem artística.

**CLÁUSULA QUARTA
(Custo de execução do programa)**

1 - Os custos apresentados pelo Segundo Outorgante nos programas de desenvolvimento desportivo são:

1.1. - [...].

1.2. - [...].

1.3. - Medida de apoio II-C: 8.680,00€ (oito mil seiscientos e oitenta euros).

**CLÁUSULA QUINTA
(Comparticipação)**

1 - [...].

1.1. - [...].

a) [...].

b) [...].

1.2. - [...].

1.3. - Uma participação financeira para a Medida II-C, no valor até 8.680,00€ (oito mil seiscientos e oitenta euros) para apoio à participação de atletas em provas internacionais específicas e pontuais, concretamente para

apoio à participação no Artistic SkatingWorld Championship, na Colômbia, nas modalidades de precisão, show e quartetos.

1.4. - [anterior 1.3.].

2 – [...].

CLÁUSULA NONA

(Entidades associadas)

1 - A Federação de Patinagem de Portugal e a Associação de Patinagem do Minho, nos termos do n.º3 do Programa de Desenvolvimento Desportivo, Medida de Apoio I-B

2 - A Federação de Patinagem de Portugal e a World Skate, nos termos do n.º3 do Programa de Desenvolvimento Desportivo, Medida de Apoio II-C.

O presente contrato é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, _____ de _____ de 2023

Pel' O Município de Barcelos

Pel' A Casa do Povo de Areias

/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes/
Presidente da Câmara Municipal

/António Carlos Faria Vale/
Presidente da Direção

/Joana Filipa Correia Branco de Magalhães e Sousa/
Responsável pelo Departamento
de Patinagem Artística